



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado,
108 E
Centro – Chapecó/SC
Caixa Postal 181
CEP: 89802-112

www.ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 041/PROAD/UFFS/2016

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 025/2015 oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2015, Processo nº 23205.000574/2015-71, contratada a empresa AGILE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME:

- I. Gestor Titular: Sandro Neckel Da Silva, Coordenador Administrativo, Siape 1906728;
- II. Gestor Suplente: Willian Przybysz, Assistente Social, Siape 1934389;
- III. Fiscal Titular: Angelo Sergio Bueno, Assistente em Administração, Siape 1796732;
- IV. Fiscal Suplente: Wilson Ramos Mayer, Assistente em Administração, Siape 2165921.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada em administração de mão de obra para prestação dos serviços continuados de: condução de veículos oficiais (motorista), atendimento e realização de ligações telefônicas (telefonista), execução dos serviços de copeiragem (copeiro), conservação e higienização de bens móveis e imóveis (limpeza), manutenção, conservação e limpeza de jardins e áreas verdes (jardinagem), instalação, manutenção e conservação de rede elétrica e lógica (eletricista), auxiliar de serviços gerais (carga e descarga), e manutenção, conservação e reparos prediais (oficial de manutenção predial), coordenação e acompanhamento de equipe (supervisor/encarregado) a serem executados no *Campus* Laranjeiras do Sul/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 062/PROAD/INFRA/UFFS/2015 de 23 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 21 de março de 2016.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

